CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º da lei 9.029 de 13 abril de 1995, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - .....
.....

Parágrafo único - É vedado às empresas públicas e privadas pesquisar o nome de candidatos a vaga de emprego em todo e qualquer órgão de consultas cadastrais. (NR)

.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo proibir as empresas públicas e privadas de pesquisar o nome de candidatos à vaga de emprego nos órgãos de consultas cadastrais.

A pesquisa do nome dos candidatos ao emprego é discriminatória e caracteriza invasão de privacidade dos candidatos, fere princípios atribuídos pela Constituição Federal como o direito ao trabalho, à igualdade, à dignidade da pessoa humana, a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano moral e material decorrente de sua violação.

Muitas vezes o que se vê na prática são algumas empresas desrespeitando estes princípios, se utilizando de meios discriminatórios para a seleção de candidatos, dentre os quais, a pesquisa de débitos nos órgãos de consultas cadastrais, como por exemplo, SERASA/SPC.

Se o candidato a uma vaga está inscrito no cadastro de inadimplentes e não consegue o emprego, vai ser muito difícil este honrar suas dívidas, pois seria o novo emprego que lhe daria a oportunidade de quitar seus débitos.

Vale lembrar, também, que as empresas cadastram consumidores indevidamente no SPC, sem que o trabalhador sequer saiba que está com o nome sujo. Há casos de pessoas que passam anos com nome sujo sem se dar conta.

O projeto ora apresentado vem de encontro com os interesses das pessoas que querem ingressar no mercado de trabalho, como também pretende acabar com esse preconceito por parte de algumas empresas.

Sala das Sessões, de de 2012.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

PSD/SC